



LEI Nº 1716/2024

Solonópole, 26 de janeiro de 2024

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que foi publicado através de fixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) o presente documento contendo 01 folhas, em 26 de janeiro de 2024, conforme determinado na Lei Municipal nº 554/99 de 16 de Outubro de 1999. O referido é verdade dou fé.

Solonópole - CE, 26 de janeiro de 2024

Servidor Público Municipal

Matrícula: 01140

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de Solonópole, na forma que indica e dá outras providencias.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2024, fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento) nos vencimentos dos servidores públicos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de Solonópole.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2024, fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento) no auxílio alimentação destinado aos servidores públicos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de Solonópole.

Art. 3º - Os recursos custearam as aludidas despesas encontram-se consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 26 de janeiro de 2024.

ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ

PREFEITA

Recebido em 26/01/2024

ED
Câmara Municipal de Solonópole